



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar valores a título de reequilíbrio econômico-financeiro em razão do contrato de concessão nº 419/2018 firmado com a empresa de Transportes Gaurama Ltda.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar valores a título de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do Contrato de Concessão nº 419/2018, à Empresa de Transportes Gaurama Ltda., no montante de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores referidos acima foram definidos através de acordo no processo judicial nº 5003288-35.2021.8.21.0013, junto ao Centro de Judiciário de Mediação de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL; 02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.453.0012.1013 – Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano; 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 1.500.000,00.

Art. 3º O crédito autorizado através do Art. 2º, será atendido com os seguintes recursos orçamentários:

a) superavit Financeiro da Outorga Transporte Coletivo Urbano – Recurso: 1244.....R\$ 457.845,40;

b) superavit Financeiro do Recurso Livre – Recurso: 0001.....R\$ 939.154,60;

c) redução da seguinte dotação orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL; 02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.453.0012.1013 – Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 103.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de maio de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário